

Relatório da Consulta Pública

Pedreira "Pegões Velhos"

Sobritas - Sociedade de Britas e Areias, Lda.

EIA 1563/2022

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Abril 2023

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Publicitação
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas
5. Análise das Exposições Recebidas
6. Conclusões

Anexo I - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública Pedreira "Pegões Velhos"

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Execução da Pedreira "Pegões Velhos" da Sobritas - Sociedade de Britas e Areias, Lda..

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II - Caso Geral - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 14 de fevereiro de 2023 e o seu termo no dia 27 de março de 2023.

3. Publicitação

Os elementos constantes do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal do Montijo, União de Freguesias de Pegões, na Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foram rececionadas três participações provenientes:

- Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza
- REN
- Associação Defesa Ambiental ORG

Das participações rececionadas duas estão classificadas na tipologia "Geral" e uma classificada na tipologia "Discordante" ao projeto, encontrando-se em anexo ao presente Relatório, do qual fazem parte integrante.

5. Análise das Exposições Recebidas

A Quercus ANCN, começa por salientar que, tanto quanto é possível verificar na documentação disponibilizada, que:

- ↳ O processo atual diz respeito a um processo de fusão e ampliação, nunca identificado como tal.
- ↳ O procedimento adotado tem como base duas pedreiras previamente existentes (atualmente licenciadas) da qual não foi feito enquadramento do processo de licenciamento de cada uma delas à época.
- ↳ Verifica-se através da análise das diversas fotografias aéreas dispostas cronologicamente que o local em análise foi já em grande medida alterado ao longo dos anos (incluindo área fora das pedreiras licenciadas).
- ↳ Somando todas as áreas já alteradas, começa a ficar claro e a tornar-se mais evidente que o atual procedimento, pelo menos em parte é um processo de licenciamento que toma como base ações de ato consumado, onde a origem remonta pelo menos a 1995.
- ↳ A área total que agora se pretende licenciar inclui área inserida em zona RAN e REN, o que não acontecia com as duas pedreiras que já têm licença

Relativamente aos Recursos Hídricos,

A Quercus, considera que tendo em consideração os dados presentes na página 110 do relatório síntese, estes, levam a considerar a probabilidade de a área de corta ficar completamente alagada dando origem a uma lagoa de profundidade muito considerável (que de acordo com os dados poderá atingir valores máximos na ordem dos 18m de profundidade), o que não deve ser desprezada. Assim, esta entidade, Quercus considera ainda, que deve ser estudada em profundidade esta possibilidade, sendo que, na eventualidade de que tal aconteça, a metodologia de desmonte e equipamentos indicados como necessários para a operação da pedreira, deixaram de ser adequados, bem como todo o Plano de Pedreira necessita de ser revisto e adaptado, uma vez que, poderá colocar em causa o lençol freático local. Salienta, para a implementação de medidas de proteção da água para uma situação deste género.

Relativamente ao uso de Energia

De acordo com o descrito na página 52, a perspetiva de consumos de energia (eletricidade e gásóleo) não tem em consideração o uso de energias alternativas com menores emissões de gases poluentes, principalmente no que respeita a consumo de combustíveis fósseis (gásóleo). Não existe qualquer referência à possibilidade de introdução à produção de energia eólica ou energia solar para autoconsumo, ou a perspetiva de caminhar para a substituição de equipamentos de consumo de gásóleo por equipamentos alternativos ou com uso de energias alternativas.

Neste contexto a Quercus - ANCN considera que deverá ser elaborado (e exigido) um plano de transição/substituição dos equipamentos que ainda utilizam gásóleo como fonte de combustível, para equipamentos que utilizem fontes de energia com baixas emissões de CO₂.

Relativamente ao PARP

Considera, que o PARP poderá estar desadequada tendo em consideração a possibilidade de poder verificar-se o alagamento da zona a explorar, pelo que, o mesmo deverá ser revisto e/ou adaptado. Considera, ainda, que podem e devem ser feitas abordagens de recuperação integrantes de diferentes filosofias das comumente utilizadas (modelação paisagística e plantação), onde, por exemplo, podem ser integrados elementos de produção de energias renováveis (quando tecnicamente aplicável), ou outras vias de recuperação e uso do solo que possam ser viáveis em cada situação.

No que concerne às Medidas de Minimização e de Compensação

A Quercus - ANCN considera que a empresa promotora deve desenvolver e implementar medidas de índole ambiental, mais vastas e socialmente abrangentes do que as identificadas e indicadas no capítulo 9 do relatório síntese.

A título de exemplo, refere as seguintes:

- Promover uma metodologia de substituição dos equipamentos que usam gasóleo por tecnologia com menores emissões de CO₂;
- Determinação da Pegada Ecológica do produto extraído, bem como da intensidade carbónica;
- Elaboração e aprovação de uma real transição energética no âmbito da exploração;
- Ações de sensibilização ambiental em escolas ou nouro âmbito da comunidade local;
- Promoção de recuperação de zonas de antigas explorações abandonadas, no sentido de contribuir para a recuperação de passivos ambientais causados pelo setor da extração e minerais, tal como acontece por exemplo nas explorações de recursos minerais que se encontram no interior do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros, onde a abertura e/ou ampliação de uma exploração deve obrigatoriamente ser precedida pela recuperação de uma área de pedreira abandonada não recuperada;
- Outros que se considerem pertinentes no contexto local.

Em **conclusão** A Quercus - ANCN, considera que o Projeto da Pedreira “Pegões Velhos” deverá ter em consideração os aspetos acima referidos, e que sem os quais o projeto não deverá ser deferido.

A REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S.

Informa, que, não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação, relativamente à Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) bem como do transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), ou REN - Gasodutos, S.A.

A **Associação Defesa Ambiental ORG**, considera, que no projeto, não são abordados (ou são de forma pouco sustentada), o seguinte:

- i) Os impactes do projeto, incluindo potenciais impactes cumulativos;
- ii) A caracterização do Ambiente afetado pelo projeto;
- iii) Os recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- iv) A identificação das massas de água na área afeta ao projeto;
- v) As linhas de água existentes a área do projeto.
- vi) O projeto tem impactes substanciais para uma zona que consiste na maior produção de espargos da Europa e que pressupõe a exportação de 10 M ano, com uma atividade sustentável para o meio ambiente, criação significativa de postos de trabalho e sem danos ambientais significativos.

O projeto tem várias e significativas incongruências, a saber:

- i) diz que vai intervir numa área de escavação de 29,4292 ha e numa profundidade de 30 metros em 6 pisos, o que a ser verdade vai intervir com o nível freático;
- ii) a ser verdade a área a escavar e a profundidade da mesma, há incongruência com os m³ indicados de escavação - 5.441.340!
- iii) dizem que o PARP consiste no enchimento dos vazios da exploração com solos e rochas - Ler 170504, sem em nenhum momento fazerem a prova como vão obter os solos e rochas necessários;
- iv) pelo que sem garantias na obtenção desses solos e rochas, o mais provável no final é ser cheio com resíduos de construção e demolição ou resíduos indústrias;
- v) neste projeto, cujo nível de investimento pode atingir os 2,5 M e na fase de recuperação ambiental vai ultrapassar os 12,5 M de euros, a empresa não apresenta as garantias de capitais próprios suficientes para garantir o pleno cumprimento do projeto, sem falar nos riscos e contingências naturais dum projeto deste alcance. Pelo que se sugere, por uma questão de prudência, que seja aprovado o projeto, em 5 fases de 6 ha cada, só podendo iniciar a fase 2 com o prévio cumprimento da fase 1 e assim sucessivamente, sem prescindir duma garantia bancária substancial pois cada m³ de solos e rochas a chegar ao local anda na casa dos 15 € por cada m³. Espera-se em paralelo a análise cuidada da RAN e REN (esta em proposta).

6. Conclusões

Das participações rececionadas, foi considerado que o estudo, deveria conter uma análise mais detalhada no que concerne:

- ↳ Aos impactes do projeto, incluindo potenciais impactes cumulativos;

- ↳ À caracterização do Ambiente afetado pelo projeto
- ↳ À ocupação de áreas RAN e REN,
- ↳ À profundidade da escavação e a interferência com os Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos,
- ↳ À identificação das massas de água na área afeta ao projeto;
- ↳ Às linhas de água existentes a área do projeto.
- ↳ À Revisão/ adequação do PARP
- ↳ Às medidas de minimização a adotar

Responsável pela Consulta Pública

Helena Silva

Helena Silva

ANEXO I

Participações Rececionadas

<http://www.ccdr-lvt.pt> · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa PORTUGAL tel +351 213 837 100
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém PORTUGAL tel +351 243 323 976
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL tel +351 262 841 981

PARTICIPA

Dados da consulta

Nome resumido	Pedreira "Pegões Velhos"
Nome completo	Pedreira "Pegões Velhos"
Descrição	<p>O projeto consiste na obtenção do licenciamento da fusão e ampliação de duas pedreiras existentes, e consequente licenciamento da "Pedreira Pegões Velhos", de areia e argila. A área a licenciar possui uma área total de cerca de 335 250 m², e o proponente pretende igualmente a implantação na área a Sul de uma unidade de lavagem e classificação de areias. A povoação mais próxima da área em estudo é Santo Isidro de Pegões que se localiza a cerca de 1,5 km para Sudeste. a exploração irá desenvolver-se a céu aberto, em fosso por degraus inclinados. A lavra será realizada com recurso a bancadas de desmonte com altura média de 5 m, exceto a superficial que irá acompanhar a topografia do terreno, sempre inferior a 5 m. O período de vida útil previsto é de 25 anos, sendo a duração das ações de recuperação e monitorização de 2 anos, pelo que o presente projeto decorrerá durante 27 anos.</p>
Período de consulta	2023-02-14 - 2023-03-27
Data de início da avaliação	2023-03-28
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Licenciamento Único de Ambiente
Sub-tipologia	
Código de processo externo	PL20220406003116
Entidade promotora do projeto	Sobritas - Sociedade de Britas e Areias, Lda.
Entidade promotora da CP	CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Entidade coordenadora	CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Técnico	Jorge Duarte

Eventos

Documentos da consulta

Edital - Consulta Pública	Docume nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=c6ab160616c5861ad5b4338fbde31b8
---------------------------------	---------------	---

Resum	Docume	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=5f7898a4c33fea1ab
-------	--------	---

o Não Técnico	nto	2bf9eed55197c1a
Relatório Síntese	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=7771fdbb5d44b073e0b0a58a507ea56a
Relatório	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=fe89bc3cb36f02e133c76a68be6f5361
Plano de Pedreira	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=4f83a98bc25251ed0b829087fa322cb2
Anexo I	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=a8a59df02764aa27944a68c4209c736
Anexo II	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=fe00b6c417aa7f30da223ed760b858a7
Anexo III	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=e1ca67e73e6b4b46240724c22b4ce57b
Anexo IV	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=e1952e184bd7441bde5e2ce875426ba9
Anexo V	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=9336df2170c8d7114a1268c75ecde351
Anexo VI	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=8f25e2b22161a840cc5a95de381d0dcd
Anexo VII	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=f9fa81da9f5daafcefb2ab11da050fd9
Anexo VIII	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=374c0bd89c2a694ac8db18952c4a7399
Anexo IX	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=78bb470bb120b104e06ebdb7ae32eec4
Anexo X	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=600c9dd2b92e5a6c2a96f2f560296f2c
Anexo XI	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=4b9c87243858d216d9db887a05d23da2
Anexo XII	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=95dce7fb4bd40494f5cbf34bb02f6623
Anexo	Docum nto	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=422d8d3c1827862d

XIII	nto	96332e81cf7a968e
Relatório		
Anexo ao Relatório Síntese	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=529154d8f3b8d418bcf533473361b25c
Elementos Adicionais	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=615ac256b450314e4cb2e61c1c13e7c8
Plantas Anexas ao Relatório Síntese	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=6b52e1c1be4ce4418ca4c8307701181a
Anexo Relatório Síntese	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=f4d30b890be7e1765b9fcf515749b13a
Plantas PP	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=a4d5554998db1739f3f5a492caa634b5
EVT	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=1c960e5a2f560a09422ac0b9d7a6c625

Participações

ID 52457 Quercus - ANCN | Grupo de Trabalho dos Recursos Minerais em 2023-03-27

Comentário:

Vimos pelo presente apresentar participação da Quercus - ANCN no processo de Consulta Pública do EIA Pedreira "Pegões Velhos", do proponente "Sobritas - Sociedade de Britas e Areias, Lda.". A fundamentação encontra-se em anexo.

Anexos: Participação_PegõesVelhos.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

27 de março de 2023

Participação na Consulta Pública

Pedreira "Pegões Velhos"

Vimos pelo presente apresentar participação da Quercus - ANCN no processo de Consulta Pública do EIA Pedreira "Pegões Velhos", do proponente "Sobritas - Sociedade de Britas e Areias, Lda.", que se encontra disponível para Consulta pública, entre 14 de fevereiro de 2023 e 27 de março de 2023.

Assim, consideramos:

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PEDREIRA

▶ A Quercus - ANCN começa por salientar que, tanto quanto é possível verificar na documentação disponibilizada, o processo atual diz respeito a um processo de fusão e ampliação, nunca identificado como tal. O procedimento adotado tem como base duas pedreiras previamente existentes (atualmente licenciadas) da qual não foi feito enquadramento do processo de licenciamento de cada uma delas à época, o que no nosso entender deveria ter sido descrito e explicado.

▶ Nas páginas 227 a 229, verifica-se através da análise das diversas fotografias aéreas dispostas cronologicamente que o local em análise foi já em grande medida alterado ao longo dos anos (incluindo área fora das pedreiras licenciadas). Somando todas as áreas já alteradas, começa a ficar claro e a tornar-se mais evidente que o atual procedimento, pelo menos em parte é um processo de licenciamento que toma como base ações de ato consumado, onde a origem remonta pelo menos a 1995.

▶ Contudo, apesar das alterações significativas que já ocorreram ao longo dos anos, consideramos importante ter em consideração que, estando estas pedreiras em área agrícola, a área total que agora se pretende licenciar inclui área inserida em zona RAN e REN, o que não acontecia com as duas pedreiras que já têm licença, ou seja, as áreas

afetas à duas pedreiras licenciadas encontram-se em área agrícola, mas não em área RAN e REN.

▶ No nosso entender este aspecto não é irrelevante, e deve merecer análise no sentido de ser salvaguardada a área RAN e REN à exploração.

ÁGUA / RECURSOS HÍDRICOS

▶ É nosso entender que, relativamente a este tópico a abordagem poderá estar relativamente subvalorizada, no sentido de que o aprofundamento da exploração e a provável acumulação de águas, está “(...) *classificado como: negativo, certo, local, de curto prazo, permanente, de magnitude reduzida e minimizável. Em suma, classifica-se este impacte como pouco significativo;*”.

▶ No nosso entender, tendo em consideração os dados presentes na página 110 do relatório síntese, onde são identificadas profundidades do nível freático compreendidas entre 29,40 e 40,40 metros (furo vertical localizado 6,7 km para Norte da área de projeto), 23,55 e 32,70 metros (furo vertical localizado 9,8 km para SW da área de projeto), e 51,41 e 58,10 metros (furo vertical localizado 5,4 km para SE da área de projeto), bem como as cotas da corta final entre os 40 e os 50m (descritas por exemplo no desenho 3), levam-nos a considerar que a probabilidade de a área de corta ficar completamente alagada dando origem a uma lagoa de profundidade muito considerável (que de acordo com os dados acima identificados poderá atingir valores máximos na ordem dos 18m de profundidade), não deve ser desprezada.

▶ Uma breve análise das fotografias aéreas da área em causa (onde é visível a existência de numerosas lagoas em resultado da acumulação de águas das chuvas) coloca em evidência a probabilidade não desprezível de tal poder ocorrer.

▶ Neste contexto, somos da opinião que deve ser estudada em profundidade esta possibilidade, sendo que, na eventualidade de que tal aconteça, a metodologia de desmonte e equipamentos indicados como necessários para a operação da pedreira, deixaram de ser adequados, bem como todo o Plano de Pedreira necessita de ser revisto e adaptado.

▶ Consideramos esta aspecto de grande importância, uma vez que poderá colocar em causa o lençol freático local. Considera-se igualmente necessário trabalhar medidas de proteção da água para uma situação deste género.

USO DE ENERGIA

▶ Relativamente à energia que se propõe utilizar na pedreira (em continuidade dos anos mais recentes), consideramos existirem fortes motivos de preocupação. De acordo com o descrito na página 52, a perspectiva de consumos de energia (electricidade e gásóleo) não tem em consideração o uso de energias alternativas com menores emissões de gases poluentes, principalmente no que respeita a consumo de combustíveis fósseis (gásóleo). Não existe qualquer referencia à possibilidade de introdução à produção de energia eólica ou energia solar para autoconsumo, ou a perspectiva de caminhar para a substituição de equipamentos de consumo de gásóleo por equipamentos alternativos ou com uso de energias alternativas (hidrogénio, ou outros).

▶ No contexto socio-ambiental atual, considera-se imprescindível (pelo que se exige) que os novos projetos de exploração de recursos minerais tenham presente nos estudos que os suportam a introdução de tecnologias capazes de fazerem o caminho da transição energética no setor.

▶ A Quercus - ANCN considera que deverá ser elaborado (e exigido) um plano de transição/substituição dos equipamentos que ainda utilizam gásóleo como fonte de combustível, para equipamentos que utilizem fontes de energia com baixas emissões de CO₂. Esta transição poderá implicar alterações nas próprias metodologias e técnicas de extração (não obrigatoriamente), contudo consideramos que este é um caminho que é necessário percorrer por parte do setor da extração de minerais (na sua generalidade), e em cada unidade de extração em particular.

PARP

▶ Consideramos que o PARP poderá estar desadequada tendo em consideração a possibilidade de poder verificar-se o alagamento da zona a explorar. Neste contexto, consideramos que o mesmo deverá ser revisto e/ou adaptado.

▶ Damos nota que, não se opondo a Quercus - ANCN a “abordagem tipo” de recuperação paisagística, consideramos que podem e devem ser feitas abordagens de recuperação integrantes de diferentes filosofias das comumente utilizadas (modelação paisagística e plantação), onde, por exemplo, podem ser integrados elementos de produção de energias renováveis (quando tecnicamente aplicável), ou outras vias de recuperação e uso do solo que possam ser viáveis em cada situação.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE COMPENSAÇÃO

▶ No âmbito e contexto das responsabilidades sociais e ambientais da empresa promotora da exploração, a Quercus - ANCN considera que a empresa promotora deve desenvolver e implementar medidas de índole ambiental, mais vastas e socialmente abrangentes do que as identificadas e indicadas no capítulo 9 do relatório síntese.

A título de exemplo, consideramos que devem ser promovidas ações de carácter ambiental, tais como:

- Promover uma metodologia de substituição dos equipamentos que usam gasóleo por tecnologia com menores emissões de CO₂;
- Determinação da Pegada Ecológica do produto extraído, bem como da intensidade carbónica;
- Elaboração e aprovação de uma real transição energética no âmbito da exploração;
- Ações de sensibilização ambiental em escolas ou noutro âmbito da comunidade local;
- Promoção de recuperação de zonas de antigas explorações abandonadas, no sentido de contribuir para a recuperação de passivos ambientais causados pelo setor da extração e minerais, tal como acontece por exemplo nas explorações de recursos minerais que se encontram no interior do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros, onde a abertura e/ou ampliação de uma exploração deve obrigatoriamente ser precedida pela recuperação de uma área de pedreira abandonada não recuperada;
- Outros que se considerem pertinentes no contexto local.

Em conclusão

A Quercus - ANCN, embora não se tenha pronunciado sobre todos os descritores identificados no EIA, o mesmo não significa concordância com os descritores sobre os quais não nos pronunciamos.

Em resumo, a **Quercus - ANCN considera que o Projeto da Pedreira “Pegões Velhos” deverá ter em consideração os aspectos referidos anteriormente (entre outros que a entidade de AIA considere pertinentes e relevantes), e sem os quais julgamos não deverá ser deferida.**

ID 50939 REN em 2023-03-06

Comentário:

No seguimento do ofício CCDR-LVT ref.º S01950-202302-DSA/DAMA, de 7 fevereiro, junto anexamos o parecer específico ref.º REN – 1578/2023 de 5 março.

Anexos: 50939_CT REN_1578-2023_ Proc. AIA_Pedreira 'Pegões Velhos'_Parecer específico_assinada.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua da Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S01950-202302-DAS/DAMA	8.Fev.2023	REN - 1578/2023 RPEI 239/2023	05/03/2023

Assunto: Processo de AIA: “Pedreira ‘Pegões Velhos’”. Parecer específico relativo às Redes Nacionais de Transporte de Gás e de Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular ref.^a S01950-202302-DAS/DAMA, de 8 Fevereiro pp, cujo teor registámos e mereceu a nossa melhor atenção, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S. (REN), grupo que detém as participações nas empresas concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), respetivamente, REN - Gasodutos, S.A. e REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN-E) com a presente missiva pretende compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNTG e RNT e eventuais interferências com estas infraestruturas na Área de Estudo do projeto agora em Consulta Pública.

Relativamente às infraestruturas da RNTG e RNT, atuais ou previstas em sede de planeamento de redes, nomeadamente nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, informa-se que não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação.



Com os melhores cumprimentos

Francisco Parada
Engenharia e Inovação
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho

Comentário:

O projecto em análise numa área de 33,325 ha no concelho do Montijo, tem como origem a fusão com ampliação de duas pedreiras com áreas de 11,185 + 4 ha que no passado foram licenciadas à Cerâmica de Pegões para garantir matéria prima para a Fábrica existente na freguesia de Pegões. Vem agora a Sobritas apresentar um projecto para uma área substancial para exploração de areias sem garantir o abastecimento das argilas à cerâmica. No projecto, não são abordados (ou são de forma pouco sustentada), a saber: i) impactos do projecto, incluindo potenciais impactos cumulativos; ii) caracterização do Ambiente afectado pelo projecto; iii) recursos hídricos superficiais e subterrâneos; iv) identificação das massas de água na área afecta ao projecto; v) linhas de água existentes a área do projecto. O projecto tem impactos substanciais no projecto em estudo para a zona que consiste na maior produção de espargos da Europa e que pressupõe a exportação de 10 M ano, com uma actividade sustentável para o meio ambiente, criação significativa de postos de trabalho e sem danos ambientais significativos. Do projecto há várias e significativas incongruências, a saber: i) diz que vai intervir numa área de escavação de 29,4292 ha e numa profundidade de 30 metros em 6 pisos, o que a ser verdade vai intervir com o nível freatico; ii) a ser verdade a área a escavar e a profundidade da mesma, há incongruência com os m3 indicados de escavação - 5.441.340! iii) dizem que o PARP consiste no enchimento dos vazios da exploração com solos e rochas - Ler 170504, sem em nenhum momento fazerem a prova como vão obter os solos e rochas necessários; iv) pelo que sem garantias na obtenção desses solos e rochas, o mais provável no final é ser cheio com resíduos de construção e demolição ou resíduos indústrias; v) neste projecto, que a nível de investimento pode atingir os 2,5 M e na fase de recuperação ambiental vai ultrapassar os 12,5 M de euros, a empresa não apresenta as garantias de capitais próprios suficientes para garantir o pleno cumprimento do projecto, sem falar nos riscos e contingências naturais dum projecto deste alcance. Pelo que se sugere, por uma questão de prudência, que seja aprovado o projecto, em 5 fases de 6 ha cada, só podendo iniciar a fase 2 com o prévio cumprimento da fase 1 e assim sucessivamente, sem prescindir duma garantia bancária substancial pois cada m3 de solos e rochas a chegar ao local anda na casa dos 15 € por cada m3. Espera-se em paralelo a análise cuidada da RAN e REN (esta em proposta).

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:
